

UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

RESOLUÇÃO n. 36/2013/COLEGIADO UNASAU

Aprova alteração de ementa de disciplina no curso de Psicologia.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Ciências da Saúde, UNASAU, no uso de suas atribuições e tendo em vista a decisão do Colegiado no dia 16 de setembro de 2013,
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de ementa de disciplina constante nas matrizes curriculares n.03(M) e n. 02 (N) do curso de Psicologia a seguir relacionada:

CÓDIGO/DISCIPLINA	EMENTA ATUAL	EMENTA PROPOSTA
12246 / TEORIA E TÉCNICA DE DINÂMICA DE GRUPO III	Origens, princípios teóricos e principais correntes da Psicoterapia de Grupo. a) Função do Grupo e Objetivo do Processo Psicoterápico; b) Enquadre grupal; c) Campo Grupal; d) Papel do Terapeuta Grupal.	Papel do terapeuta de Grupo; Desenvolvimento de modelos de Intervenção Grupal; Ética; Estrutura e Processos Grupais.
12005 / TEORIA E TÉCNICA DE DINÂMICA DE GRUPO III	Origens, princípios teóricos e principais correntes da Psicoterapia de Grupo. a) Função do Grupo e Objetivo do Processo Psicoterápico; b) Enquadre grupal; c) Campo Grupal; d) Papel do Terapeuta Grupal.	Papel do terapeuta de Grupo; Desenvolvimento de modelos de Intervenção Grupal; Ética; Estrutura e Processos Grupais.

Art. 2º A alteração da ementa entrará em vigor para todos os alunos das matrizes curriculares n.03(M) e n. 02 (N) a partir do 2º semestre de 2013.

Art 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 30 de setembro de 2013



PROFª. INDIANARA REYNAUD TORETI BECKER
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNASAU